

**Lei N ° 991/94, de 09 de agosto 1994.**

***ALTERA O PERCENTUAL ADICIONAL  
SUPLEMENTAR EM MAIS 400%  
(QUATROCENTOS POR CENTO) SOBRE O  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Percentual Adicional Suplementar em mais 400% (quatrocentos por cento) sobre o total do Orçamento fixado para o presente exercício.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,  
em 09 de agosto de 1994.

**BENEDITO FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO**

Prefeito de Codó.

**JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA**

Sec. de Administração.